



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO AGÊNCIA HUMANITÁRIA MISSIONÁRIA EM AÇÃO MUNDIAL
CNPJ: 35.788.308/0001-28

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na Rua Silvestre, Lote 34, Quadra 248, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro, CEP: 25.565-040, reuniram-se os membros da Instituição em primeira convocação às 21h e em segunda convocação às 21h30, para deliberar sobre:

- I- Reforma do Estatuto do Instituto Agência Humanitária Missionária em Ação Mundial para enquadramento na Lei 13.019 de 2014, Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC);
- II- Exclusão do cargo de Vice-Presidente;
- III- Exclusão do Órgão Diretoria de Educação e Cultura;
- IV- Inclusão de Finalidades no Estatuto;
- V- Criação do Órgão Conselheiro Fiscal;
- VI- Alteração de endereço da sede da Rua Sepetiba, s/nº, Quadra 32, Lote 458, Jardim José Bonifácio, São João de Meriti/RJ, para Rua Silvestre, Lote 34, Quadra 248, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro, CEP: 25.565-040;
- VII- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

A Assembleia foi aberta e presidida pelo senhor Paulo Roberto Ramos, após verificado a presença do quórum de três quartos dos membros associados. Foi designado o Sr. Leandro Lima Pereira para secretariar e lavrar esta ata.

Iniciaram-se os assuntos da pauta para os quais a Assembleia foi convocada. Em primeiro ato, procedeu-se à discussão e votação de cada um dos pontos de pauta.

I- Alteração do Estatuto do Instituto Agência Humanitária Missionária em Ação Mundial para enquadramento na Lei 13.019 de 2014, Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC):

Os presentes na Assembleia, por maioria dos votos, decidiram pela alteração do estatuto com o objetivo fortalecer a identidade, valores e missão da associação, alinhando o



documento estatutário com os princípios e objetivos fundamentais da organização, bem como enquadrando na Lei 13.019 de 2014, Marco Regulatório do Terceiro Setor (MROSC).

O novo estatuto será disponibilizado para todos os associados.

II- Exclusão do cargo de Vice-Presidente:

Os presentes na Assembleia, por unanimidade, decidiram pela exclusão do cargo mencionado com a finalidade de realizar ajustes na estrutura organizacional da instituição.

Após uma análise cuidadosa das necessidades e da eficiência administrativa da entidade, foi identificada a redundância e a falta de justificativa para a manutenção do cargo de vice-presidente. A exclusão desse cargo visa simplificar a estrutura organizacional da entidade, tornando-a mais ágil, direta e eficaz em suas operações.

Os presentes concordaram que a eliminação do cargo de vice-presidente não afetará de forma alguma a capacidade da entidade de cumprir sua missão e objetivos estatutários. Pelo contrário, essa medida permitirá uma distribuição mais equitativa das responsabilidades entre os membros da diretoria, promovendo uma tomada de decisão mais eficiente e uma comunicação mais direta entre os membros da entidade.

Portanto, a exclusão do cargo de vice-presidente é uma medida estratégica e prudente que visa fortalecer a estrutura e o funcionamento do Instituto Agência Humanitária Missionária em Ação Mundial, garantindo sua capacidade de continuar servindo sua missão de forma eficaz e responsável.

III- Exclusão do Órgão Diretoria de Educação e Cultura:

Após uma análise cuidadosa da estrutura organizacional do instituto, foi constatado que o órgão "Diretoria de Educação e Cultura" não está mais em plena atividade e não tem desempenhado um papel significativo nas operações da entidade nos últimos períodos.

A exclusão da "Diretoria de Educação e Cultura" permitirá uma simplificação da estrutura organizacional da entidade, promovendo uma maior eficiência administrativa e uma distribuição mais equitativa de responsabilidades entre os membros da diretoria.

O Presidente pontuou que a exclusão deste órgão não comprometerá o compromisso da entidade com a promoção da educação e cultura, os quais continuarão sendo valores fundamentais em suas atividades e projetos futuros. Ao contrário, essa medida possibilitará uma revisão estratégica das formas pelas quais a entidade pode melhor contribuir



para essas áreas, explorando abordagens mais flexíveis e inovadoras que atendam às necessidades da comunidade de maneira mais eficaz.

Portanto, a exclusão do órgão "Diretoria de Educação e Cultura" foi decidida por unanimidade dos presentes.

IV- Inclusão de Finalidades no Estatuto:

Os presentes na Assembleia, por unanimidade, decidiram pela inclusão de finalidades do estatuto com o objetivo de abordar uma gama diversificada de questões sociais e promover um impacto mais amplo e significativo na comunidade que servimos. As novas finalidades foram incluídas com o objetivo de ampliar e diversificar as atividades da entidade, alinhando-as com as demandas emergentes e os desafios sociais contemporâneos.

Os associados concluíram que ao ampliar suas áreas de atuação, a entidade fortalece sua capacidade legal de estabelecer parcerias colaborativas com outras organizações, instituições governamentais, empresas e indivíduos, maximizando assim seu impacto e alcance na comunidade.

Em suma, a inclusão das novas finalidades no estatuto representa um passo significativo na expansão e fortalecimento de nossas atividades e missão, capacitando-nos a enfrentar os desafios sociais com determinação e eficácia, e a promover um impacto positivo e duradouro na comunidade que servimos.

V- Criação do Órgão Conselheiro Fiscal:

Os presentes na Assembleia, por maioria dos votos, decidiram pela criação do Órgão Conselho Fiscal com a finalidade de ampliar a capacidade de monitorar e avaliar as práticas financeiras e contábeis da associação, resultando em uma fiscalização mais eficiente e eficaz dos recursos financeiros.

A Diretoria Executiva destacou que a inclusão do órgão Conselho Fiscal na estrutura estatutária do Instituto Agência Humanitária Missionária em Ação Mundial representa um passo fundamental para fortalecer a governança e a transparência das operações. O Conselho Fiscal desempenha um papel crucial na fiscalização e na gestão financeira da entidade, garantindo a integridade dos recursos e o cumprimento das obrigações legais e estatutárias.

Em resumo, a criação do órgão Conselho Fiscal é essencial para fortalecer a governança e a gestão financeira do Instituto, garantindo a transparência, a responsabilidade e a eficácia das operações.



VI- Alteração de endereço da sede do Instituto Agência Humanitária Missionária em Ação Mundial:

Os presentes na Assembleia, por unanimidade, decidiram pela mudança de endereço da sede da Rua Sepetiba, s/nº, Quadra 32, Lote 458, Jardim José Bonifácio, São João de Meriti/RJ, para Rua Silvestre, Lote 34, Quadra 248, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro, CEP: 25.565-040, com vistas a atender a necessidade de uma estrutura melhor que supra as necessidades da instituição.

A seleção do novo endereço da sede está alinhada com a estratégia organizacional e os objetivos de crescimento e desenvolvimento da instituição. O novo local foi escolhido levando em consideração as necessidades presentes e futuras da entidade, bem como as tendências e demandas da comunidade e do ambiente externo.

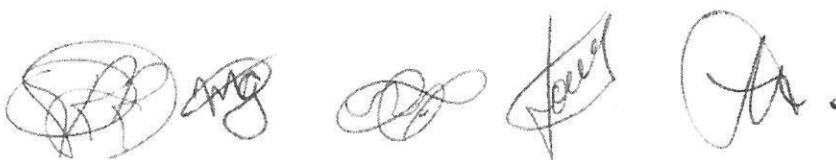
VII- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:

O Presidente deu início ao processo de eleição dos membros da Diretoria Executiva. Por decisão da maioria dos votos dos presentes, foram eleitos os seguintes:

MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: PAULO ROBERTO RAMOS, brasileiro, pedagogo e administrador, divorciado, nascido em 24/08/1965, RG 07.076.741-3 DETRAN/RJ, CPF sob nº 823.426.527-04, residente e domiciliado na Rua Silvestre, Lote 34, Quadra 248, Vilar dos Teles, São João de Meriti, Rio de Janeiro, CEP: 25.565-040, contato (21) 9 9319-7878, e-mail ramosjuizeclesiasticodepaz@gmail.com, filiação: Sebastião Ferreira Ramos e Geralda da Silva Ramos.

 **Secretário:** JOSÉ CARLOS CORRÊA MODESTO, casado, brasileiro, agente educacional, nascido em 09/11/1954, RG 10.439.502-5 SSP/RJ, CPF 389.766.767-34, residente e domiciliada na Rua Tabagí, s/nº, Lote 21, Quadra 39, Jardim Metrôpole, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.571-201, contato (21) 9 9559-0049, e-mail jccorreia.modesto@gmail.com, filiação: Jorge Modesto e Alvina Corrêa Modesto.





Tesoureiro: MARCELLO LUIZ NONATO GOMES, brasileiro, comerciante, casado, nascido em 27/07/1972, RG 093373652 DETRAN/RJ, CPF: 033.122.497-67, residente e domiciliado na Avenida Automóvel Clube, nº 2697, Loja 5, Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.565-171, contato (21) 9 98196-0023, e-mail marcellognonato@gmail.com, filiação: Joaquim Ferreira Gomes e Gecy Maria de Lourdes N Gomes.

Em ato contínuo, deu-se início ao processo de eleição dos membros do Conselho Fiscal, e por decisão da maioria dos votos dos presentes, foram eleitos os seguintes:

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

1º Conselheiro Fiscal: CARLOS JORGE DE MELO SILVA, brasileiro, professor, casado, nascido em 08/01/1967, RG 068929355 FPRJ, CPF: 814.148.037-53, residente e domiciliado Rua Jor Geraldo Rocha, s/n, Lote 19, Quadra 78, São João Meriti/RJ, CEP: 25.555-221, contato (21) 9 9908-0600, e-mail carlosjorge141854@gmail.com, filiação: Rubens Pereira da Silva e Janete de Melo Silva.

2º Conselheiro Fiscal: JOSÉ MOREIRA GOMES, brasileiro, motorista, casado, nascido em 29/07/1961, RG 05614513-9 IFP/RJ, CPF: 661.168.487-53 residente e domiciliado na Rua Guarujá, nº 70, Cosmos, Campo Grande/RJ, CEP 23.060-666, contato (21) 99539-6333, e-mail pr.josemoreiragomes@gmail.com, filiação: Romário Francisco Gomes e Maria Efigenia Moreira Gomes.

3º Conselheiro Fiscal: NELSON DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, motorista, divorciado, nascido em 01/06/1959, RG: 06.142.332-4 DETRAN/RJ, CPF: 472.964.617-72, residente e domiciliado na Rua das Amoreiras, 250, Cosmos, Campo Grande/RJ, CEP 23.056-630, contato (21) 9 9275-5634, e-mail srnelsonoliveiramartins@gmail.com, filiação: Vanes Manhães Martins e Adair Generoso de Oliveira.

Em último ato, tendo esgotado a pauta do dia, foi encerrado os trabalhos às



22:30h. Esta ata foi assinada por mim, secretário dos trabalhos, e pelos demais responsáveis pela condução dos trabalhos, assegurando a fiel transcrição dos eventos ocorridos durante a sessão.

São João de Meriti/RJ, 20 de março de 2024.

DIRETORIA EXECUTIVA

Paulo Roberto Ramos
PAULO ROBERTO RAMOS
PRESIDENTE

José Carlos Corrêa Modesto
JOSÉ CARLOS CORRÊA MODESTO
SECRETÁRIO

Marcello Luiz Nonato Gomes
MARCELLO LUIZ NONATO GOMES
TESOUREIRO

Wendell Borges da Silva
Escrevente
RPS:39.882, S.134-RJ

RCPN E NOTAS DO 3º DISTRITO DE SÃO JOÃO DE MERITI
Av. Automóvel Clube, n. 2497 - Vilar dos Teles

Reconheço por semelhança as firmas de: MARCELLO LUIZ NONATO GOMES e PAULO ROBERTO RAMOS (X000000738E4)
S. J. de Meriti, 17 de abril de 2024, Conf.

EM TEST da verdade

Wendell Borges da Silva
EESK-22126 BUG, EESK-22127 UXC
Consulta em www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/consultaseio

Cart. 15,02
Extras 11,62
Total 26,64

091256-AA449201

CONSELHO FISCAL

Carlos Jorge de Melo Silva
CARLOS JORGE DE MELO SILVA
1º CONSELHEIRO FISCAL

José Moreira Gomes
JOSÉ MOREIRA GOMES
2º CONSELHEIRO FISCAL

Nelson de Oliveira Martins
NELSON DE OLIVEIRA MARTINS
3º CONSELHEIRO FISCAL

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Protocolo número 7996 Data 03/05/2024 e registrado sob o num. de Ordem 12926 em 14/05/2024 no livro A 508, 1ª inscrição: 9075311025; Prot. C.: 090753-3202405141053429; São João de Meriti, 14/05/2024 EERW 31621 KJC

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>

NILA CLAUDIA R AMORIM - Escrevente

Matr.: 94/12604

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ
Rua: ...
CEP: 2520-650
Insc. C.: 0752-0057
259-5931
259-0883
www5.tjrj.jus.br/portal-justica/portal-justica

090753AA13372



Reg. 12926 Data 03/05/2024 Arquivamento dos contratos de constituição de sociedades, de atas, balanços e instrumentos em ger R\$ 310,5
Lei 3217 R\$ 62,1 Lei 4664 R\$ 15,53 Lei 111 R\$ 15,52 Lei 3761 R\$ 0 Lei 6281 R\$ 18,03 Lei 6370 R\$ 6,21 ISS R\$ 15,52 Selo R\$ 2,59 Acervo R\$ 0
V. Distrito R\$ 0 V. Total R\$ 447,59

CARTÓRIO 1º OFÍCIO S.J. MERITI
AV. AUTOMÓVEL CLUBE, 83 L. 3

Reconheço as firmas por Semelhança de: JOSE CARLOS CORREA MODESTO *****

Emolumentos: 7,51 Feti: 1,50 Fundperj: 0,37 Funperj: 0,37
Funarpen: 0,45 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,37 Selo: 2,59 Total: 13,33

SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, 22/04/2024.
DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA. Em test da verdade. Conf.
EESD 17201 HCN Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/

098724AA589123

098724AA589123

1º Ofício de Justiça de São João de Meriti
Matr.: 94/16252